



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º013/2025

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2024, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveirinha do Vouga**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Cortejo das Pastoras

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveirinha do Vouga

Localização das Atividades:

Acolhimento dos participantes no cortejo junto ao estabelecimento “Discoteca Estação da Luz” e término no Largo da Igreja das Quintãs - Freguesia de Oliveirinha

Validade:

Dia 16 de fevereiro de 2025

1. - Horário Autorizado:

1.1 - Execução de música gravada, música ambiente, e locução (Speaker) do evento, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 16 de fevereiro (domingo): das 14h30 às 18h00.

2 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;

2.2 - Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;

2.3 - Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.



3 - A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

4 - Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da licença ora conferida.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro